



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto armado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Alto Paraguai – MT, mediante futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado destinados à execução, manutenção, recuperação e ampliação dos sistemas de drenagem pluvial, bueiros, travessias de cursos d'água e demais obras de infraestrutura urbana e rural.
- 1.2 O Município de Alto Paraguai possui extensa malha viária composta por vias urbanas e, principalmente, por centenas de quilômetros de estradas vicinais responsáveis pelo acesso às comunidades rurais, propriedades agrícolas, assentamentos, unidades escolares, postos de saúde e demais serviços públicos essenciais.
- 1.3 Além disso, a região apresenta características geográficas marcadas pela presença de inúmeros rios, córregos, nascentes e áreas de drenagem natural pertencentes à Bacia do Alto Paraguai, circunstância que exige constante manutenção e implantação de dispositivos de transposição de águas pluviais para garantir a trafegabilidade das vias durante todo o ano.
- 1.4 Durante o período chuvoso, o elevado volume de precipitações ocasiona o aumento significativo da vazão dos cursos d'água, provocando processos erosivos, rompimento de aterros, alagamentos e danos às estradas municipais quando inexitem estruturas adequadas de drenagem.
- 1.5 Nesse contexto, os tubos de concreto armado constituem solução técnica consolidada e de elevada durabilidade, proporcionando maior capacidade de suporte de cargas, resistência mecânica, vida útil prolongada e redução da necessidade de manutenções frequentes, sendo amplamente empregados em obras de infraestrutura viária.
- 1.6 A inexistência de estoque disponível desses materiais compromete a atuação imediata da Administração Pública diante de situações emergenciais, podendo ocasionar interrupção do transporte escolar, dificuldades de acesso às unidades de saúde, prejuízos ao escoamento da produção agropecuária, isolamento de comunidades rurais e aumento dos custos de manutenção decorrentes da necessidade de intervenções provisórias.
- 1.7 Considerando que as demandas ocorrem de forma contínua, variável e muitas vezes imprevisível, especialmente em razão das condições climáticas e da necessidade permanente de conservação das vias públicas, mostra-se tecnicamente recomendável a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa, assegurando maior eficiência, economicidade, planejamento e disponibilidade imediata dos materiais.
- 1.8 Assim, a presente contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando melhores condições para manutenção da infraestrutura municipal e garantindo maior segurança e mobilidade à população de Alto Paraguai – MT.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Alto Paraguai/MT, estando alinhada ao planejamento das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, responsável pela manutenção da malha viária urbana e rural, bem como pela execução de obras de drenagem e infraestrutura.
- 2.2 A aquisição de tubos de concreto armado possui natureza contínua e estratégica, sendo indispensável para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais, implantação e recuperação de bueiros, drenagem pluvial urbana, contenção de processos erosivos e melhoria da infraestrutura pública municipal.
- 2.3 A contratação está em consonância com os objetivos da Administração Pública de promover maior mobilidade, segurança viária, continuidade dos serviços públicos essenciais e fortalecimento da infraestrutura municipal, garantindo melhores condições de acesso às comunidades rurais, unidades escolares, serviços de saúde e ao escoamento da produção agropecuária.
- 2.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva do Município, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e assegurando resposta rápida às demandas ordinárias e emergenciais.
- 2.5 A contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando plenamente compatível com as diretrizes orçamentárias e com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais necessários para assegurar a qualidade dos tubos de concreto armado, sua durabilidade, segurança estrutural e adequada aplicação nas obras de drenagem pluvial, bueiros, travessias e demais serviços de infraestrutura executados pelo Município de Alto Paraguai – MT.

3.2 Requisitos de qualidade

- 3.2.1 Os tubos de concreto armado deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com matéria-prima de qualidade comprovada e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 8890 ou outra que venha a substituí-la.
- 3.2.2 Os produtos deverão apresentar resistência mecânica compatível com sua finalidade, assegurando desempenho estrutural adequado para suportar as cargas previstas nas vias urbanas e estradas vicinais do Município.
- 3.2.3 Os tubos deverão possuir acabamento uniforme, superfície íntegra, encaixes perfeitos e estar livres de trincas, fissuras, deformações, lascas, armaduras aparentes ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua resistência, durabilidade ou funcionalidade.
- 3.2.4 Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar laudos, certificados de conformidade, ensaios tecnológicos ou documentos emitidos pelo fabricante que comprovem o atendimento às normas técnicas vigentes.

3.3 Requisitos de entrega

- 3.3.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
- 3.3.2 As entregas deverão ocorrer no Município de Alto Paraguai – MT, em locais previamente indicados pela Secretaria responsável, podendo compreender obras urbanas, estradas vicinais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

pátios municipais ou outros locais de interesse da Administração.

3.3.3 O transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.3.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e inspeção visual, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3.4 Requisitos de habilitação

3.4.1 As licitantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.2 Deverão possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

3.4.3 A Administração poderá exigir documentação complementar destinada à comprovação da qualidade e procedência dos produtos, quando tecnicamente justificado.

3.5 Requisitos de sustentabilidade

3.5.1 Os fabricantes e fornecedores deverão observar a legislação ambiental vigente, adotando práticas que promovam o uso racional dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais decorrentes do processo produtivo.

3.5.2 Sempre que possível, deverá ser comprovada a utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas e processos produtivos compatíveis com as normas ambientais aplicáveis.

3.5.3 Os resíduos gerados durante o transporte, movimentação e eventual substituição dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

3.6 Requisitos de gestão e fiscalização

3.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.

3.6.2 Será verificada a conformidade dimensional, estrutural e visual dos tubos entregues, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou características divergentes das especificações contratadas.

3.6.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos materiais rejeitados, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

3.7 Requisitos de conformidade legal

3.7.1 A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3.7.2 Serão respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade.

3.7.3 A futura contratação estará vinculada ao planejamento da Administração Municipal, destinando-se ao atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Alto Paraguai – MT.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando o histórico de consumo, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

implantação e recuperação de bueiros, execução de obras de drenagem pluvial e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.

- 4.2 Também foram considerados a extensa malha viária do Município, a existência de inúmeros cursos d'água, córregos, nascentes e áreas sujeitas a alagamentos, bem como a necessidade de atendimento de demandas emergenciais decorrentes do período chuvoso, garantindo maior capacidade de resposta da Administração Pública.
- 4.3 Os quantitativos foram estimados de forma a atender às necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, observando o planejamento administrativo, o consumo histórico e a previsão de novas obras e serviços de drenagem.
- 4.4 Em razão da natureza variável das demandas, os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos itens registrados, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5 A diversidade de diâmetros e classes dos tubos de concreto armado foi definida para possibilitar a execução de diferentes tipos de obras de drenagem pluvial, travessias de cursos d'água, bueiros e demais serviços de infraestrutura, assegurando padronização, eficiência operacional e melhor atendimento às necessidades do Município de Alto Paraguai – MT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Para definição da solução mais vantajosa à Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado mediante consulta ao Sistema Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Radar TCE-MT, ferramenta que reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública.
- 5.2 A pesquisa permitiu identificar valores praticados no mercado para fornecimento de tubos de concreto armado destinados a obras de drenagem pluvial, bueiros e infraestrutura viária, observando contratações com objetos semelhantes e especificações compatíveis com as necessidades do Município de Alto Paraguai – MT.
- 5.2.1 Foram analisadas contratações públicas envolvendo tubos de concreto armado de diferentes diâmetros e classes estruturais, destinados à implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem de águas pluviais.
- 5.2.2 Os valores obtidos serviram como referência para estimativa da futura contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.3 Considerando a natureza do objeto, verificou-se que a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta a solução mais adequada para atender às necessidades do Município, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, maior flexibilidade administrativa e redução da necessidade de formação de estoques permanentes.
- 5.4 Conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, proporciona ampla competitividade entre os fornecedores, assegura isonomia entre os participantes e possibilita à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Com base em pesquisas de mercado e valores de referência, estima-se o valor global aproximado de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

6.1.1 **R\$ 3.494.660,00** (três milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

6.1.2 Os valores observam o princípio da vantajosidade econômica, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de tubos de concreto armado destinados à execução, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros, travessias de cursos d'água e demais obras de infraestrutura urbana e rural do Município de Alto Paraguai – MT.

7.2 A solução foi estruturada considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, bem como a necessidade contínua, recorrente e de quantitativo variável ao longo do exercício, característica que inviabiliza a definição prévia do consumo exato e recomenda a utilização do Sistema de Registro de Preços.

7.2.1 A contratação permitirá o atendimento das demandas ordinárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Obras, garantindo maior agilidade na recuperação de estradas vicinais, substituição de bueiros danificados e implantação de novos dispositivos de drenagem.

7.2.2 A disponibilização de tubos de concreto armado de diferentes diâmetros e classes estruturais possibilitará maior padronização das obras públicas, melhor desempenho hidráulico das travessias e maior durabilidade das estruturas executadas pelo Município.

7.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, conforme as regras do Sistema de Registro de Preços.

7.4 A execução contratual será acompanhada por servidores designados pela Administração, responsáveis pelo recebimento dos materiais, verificação das especificações técnicas, conferência da qualidade dos produtos entregues e atesto das respectivas notas fiscais.

7.5 Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a solução adotada permitirá maior racionalização das aquisições públicas, redução de custos operacionais, melhor planejamento das ações da Secretaria de Obras e mitigação dos riscos decorrentes da indisponibilidade de materiais indispensáveis à manutenção da infraestrutura municipal.

7.6 Considerando que o Município de Alto Paraguai possui extensa malha de estradas vicinais e grande quantidade de rios, córregos e áreas sujeitas ao escoamento de águas pluviais, a aquisição dos tubos de concreto armado contribuirá diretamente para a melhoria da mobilidade, da segurança viária, da conservação das vias públicas e da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

7.7 A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior flexibilidade para atendimento das demandas, ganhos de escala nas aquisições, padronização dos materiais utilizados e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

7.8 Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente às necessidades do Município de Alto Paraguai – MT, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 8.1 O parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os tubos de concreto armado possuem especificações distintas quanto ao diâmetro nominal e à classe estrutural, podendo ser fornecidos de forma independente, sem qualquer prejuízo à execução contratual.
- 8.2 A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive fabricantes e empresas especializadas em determinados diâmetros, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- 8.3 Sob o aspecto técnico, o fornecimento de um item não depende do fornecimento de outro, inexistindo necessidade de execução conjunta ou qualquer vínculo de interdependência que justifique a contratação em lote único.
- 8.4 O parcelamento também proporciona maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo que a Administração adquira apenas os itens efetivamente necessários para cada obra ou intervenção, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a melhor aplicação dos recursos públicos.
- 8.5 A medida está em consonância com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.
- 8.6 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens representa a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Alto Paraguai – MT, assegurando maior participação do mercado fornecedor, redução de custos, padronização das aquisições e maior eficiência na execução das futuras contratações.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar maior qualidade na execução dos serviços de infraestrutura urbana e rural do Município de Alto Paraguai – MT.
- 9.1.1 Assegurar a disponibilidade contínua de tubos de concreto armado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, evitando interrupções na execução de obras e serviços de drenagem pluvial e manutenção das estradas vicinais.
- 9.1.2 Proporcionar maior agilidade na recuperação e implantação de bueiros, travessias de cursos d'água e dispositivos de drenagem, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para a população, transporte escolar, serviços de saúde e escoamento da produção agropecuária.
- 9.1.3 Reduzir custos decorrentes de contratações emergenciais, deslocamentos desnecessários e soluções provisórias, promovendo melhor planejamento das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços.
- 9.1.4 Padronizar os materiais utilizados nas obras de infraestrutura municipal, assegurando maior qualidade, resistência, durabilidade e vida útil das estruturas executadas pela Administração Pública.
- 9.1.5 Fortalecer a gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva, evitando formação de estoques desnecessários e proporcionando maior controle sobre a execução contratual.
- 9.1.6 Contribuir para a preservação da infraestrutura viária do Município, minimizando processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

erosivos, alagamentos e interrupções de vias causadas pela insuficiência ou deterioração dos sistemas de drenagem.

- 9.1.7 Promover maior eficiência administrativa, transparência e competitividade nas contratações públicas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos.
- 9.1.8 Melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade da população urbana e rural, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e o desenvolvimento das atividades econômicas do Município de Alto Paraguai – MT.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Antes da formalização da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato decorrente, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público.
 - 10.1.1 Designação do gestor e do fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 10.1.2 Elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos tubos de concreto armado, critérios de aceitação, condições de entrega, prazos e demais requisitos da contratação.
 - 10.1.3 Verificação da disponibilidade orçamentária para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as necessidades da Administração e a legislação vigente.
 - 10.1.4 Planejamento logístico para recebimento, armazenamento, movimentação e distribuição dos materiais, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
 - 10.1.5 Orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais quanto aos procedimentos de conferência quantitativa, inspeção visual e verificação da conformidade das especificações técnicas estabelecidas na contratação.
 - 10.1.6 Definição dos locais de entrega e dos procedimentos administrativos necessários para emissão das Ordens de Fornecimento, visando garantir maior eficiência na execução da futura Ata de Registro de Preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição indispensável para viabilizar a presente contratação.
- 11.2 Os tubos de concreto armado objeto deste Estudo Técnico Preliminar destinam-se à manutenção, recuperação e implantação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros e demais obras de infraestrutura urbana e rural executadas diretamente pelo Município, podendo ser utilizados conforme a necessidade da Administração.
- 11.3 Eventuais contratações de serviços de máquinas, transporte, mão de obra, materiais complementares ou execução de obras públicas poderão ocorrer de forma independente, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária de cada Secretaria, não constituindo requisito obrigatório para a efetivação da presente contratação.
- 11.4 Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui autonomia administrativa e operacional, não havendo dependência de outros contratos para sua execução ou para o atendimento do interesse público que a motiva.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 12.1 A presente contratação não se enquadra como atividade potencialmente causadora de significativo impacto ambiental, consistindo na aquisição de tubos de concreto armado destinados à implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial e bueiros no Município de Alto Paraguai – MT.
- 12.2 A utilização adequada dos materiais contribuirá para a melhoria da infraestrutura de drenagem, promovendo o correto escoamento das águas pluviais, reduzindo processos erosivos, minimizando o assoreamento de cursos d'água, preservando estradas vicinais e contribuindo para a conservação do solo e da infraestrutura pública.
- 12.3 Os possíveis impactos ambientais indiretos estão relacionados às etapas de fabricação, transporte, movimentação e eventual descarte de materiais, bem como ao consumo de matérias-primas utilizadas na produção dos tubos de concreto armado.
- 12.4 Como medidas mitigadoras, a Administração priorizará a aquisição de produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e exigirá que a contratada observe a legislação ambiental vigente durante todas as etapas de fornecimento.
- 12.5 Os materiais deverão ser transportados de forma adequada, evitando danos, desperdícios e geração desnecessária de resíduos, cabendo à contratada adotar as medidas necessárias para minimizar os impactos decorrentes da logística de entrega.
- 12.6 Eventuais resíduos provenientes da instalação, substituição ou manutenção dos dispositivos de drenagem deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as normas vigentes e as boas práticas de gestão de resíduos da construção civil.
- 12.7 A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços possibilitará compras conforme a demanda efetiva da Administração, evitando estoques excessivos, desperdício de materiais e utilização inadequada dos recursos públicos.
- 12.8 Conclui-se que os benefícios ambientais decorrentes da utilização dos tubos de concreto armado superam os impactos indiretos relacionados ao seu fornecimento, contribuindo para a melhoria da drenagem urbana e rural, redução de erosões, preservação da malha viária municipal e proteção dos recursos naturais do Município de Alto Paraguai – MT.

13. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Para a presente contratação serão indicados servidores da administração municipal a ser definido no termo de referencia da futura contratação.

14. Posicionamento conclusivo

- 14.1 Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto armado, por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se técnica, econômica e administrativamente viável para atender às necessidades do Município de Alto Paraguai – MT.
- 14.2 A solução proposta atende às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, garantindo maior eficiência na manutenção e implantação de sistemas de drenagem pluvial, recuperação de bueiros, conservação das estradas vicinais e execução de obras de infraestrutura urbana e rural.
- 14.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando contratações conforme a demanda efetiva da Administração, reduzindo custos operacionais, evitando estoques desnecessários e assegurando maior racionalização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

aplicação dos recursos públicos.

- 14.4 O parcelamento da contratação por itens amplia a competitividade do certame, favorece a participação de maior número de fornecedores e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.5 Dessa forma, considerando a necessidade devidamente demonstrada, a compatibilidade da solução com o planejamento da Administração Municipal e a viabilidade técnica e econômica da contratação, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado destinados às ações de infraestrutura do Município de Alto Paraguai – MT.

Alto Paraguai – MT, 09 de junho de 2026.

Luiz Gonzaga de Figueiredo Filho
Responsavel pela Elaboração do ETP